



Folha nº 02 do proc.  
Nº 2.02 de 00  
Adelina Licone - Ass. Parlamentar  
E. 100/00

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete do Vereador Domingos Dissei*

### **JUSTIFICATIVAS:**

Tendo como ponto principal o entrosamento técnico e a função precípua de direção, a municipalidade e a administração pública deve permanecer afastada de ingerências estranhas ao serviço público.

Dessa maneira, torna-se fundamental o preenchimento de tal cargo por funcionário experiente e afeto ao serviço público, tendo conhecimento técnico e de campo para ocupar tão importante cargo, além de tornar-se uma valorização do funcionalismo.

SEÇÃO DE REVISÃO

2000